



Prefeitura do Município de Cajamar

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei nº 209 de 28/01/2022- biênio 2023/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 012/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições dadas pela Lei Municipal nº. 209, de 28 de janeiro de 2022 e,

Considerando a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas alterações;

Considerando a Resolução CNAS Nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

E, considerando a deliberação da plenária de 20 de maio de 2025, em que as Entidades Sociais atenderam o art. 13 da Resolução CNAS Nº. 014/2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os relatórios anuais do exercício 2025, dos serviços e programas das entidades abaixo relacionadas:

Nº	Tipo	CNPJ Nº	Nome da OSC
001	Entidade	52.351.814/0001-74	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajamar
002	Entidade	05.119.104/0001-33	Associação Sítio Agar
003	Entidade	61.704.086/0001-28	Hácali – Há um Caminho à Liberdade
004	Entidade	05.326.856/0001-75	Instituto Millenium
006	Programa	50.246.529/0006-72	Centro Assistencial de Motivação Profissional - CAMP
007	Projeto	50.246.529/0006-72	Centro Assistencial de Motivação Profissional - CAMP

Art. 2º - Os comprovantes serão emitidos em consonância com o art. 16 da Resolução CNAS Nº. 014/2014.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar/SP, 27 de maio de 2025.


Regina Célia Duarte

Presidente do CMAS